



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 12

36

**Egrégio Plenário**

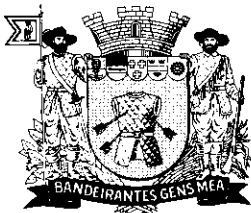
**Escotismo** -Fundado por Lord Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, em 1907, é um movimento mundial, educacional, voluntariado, apatidário, sem fins lucrativos. A sua proposta é o desenvolvimento do jovem, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa e na Lei escoteira, e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazer com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornar-se um exemplo de fraternidade, lealdade, altruísmo responsabilidade, respeito e disciplina.

Em Mogi das Cruzes, temos desde 01 de fevereiro de 1947, o grupo Escoteiro Ubirajara, fundado pelo saudoso professor e Chefe Mogiano, *Rodolpho Mehlmann*.

Rodolpho Pedro José Mehlmann, nasceu em Itú no dia 18 de setembro de 1900, filho de Leopoldo Jorge Mehlmann e de Francisca Augusta Mehlmann. De inteligência viva e brilhante, realizou viagens de estudo em vários países da Europa, onde, inclusive de 1931 a 1936, foi professor secundário em Waderslch e Konigswinter.

De volta ao Brasil , Lecionou nos colégios São Bento e Benjamin Constant em São Paulo, até 1946, ocasião em que, transferindo-se para Mogi das Cruzes, passou a dar aulas no então Ginásio e Colégio Estadual, onde permaneceu até sua aposentadoria.

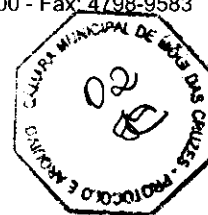
De espírito altamente Cristão, Rodolpho Mehlmann destacou-se também como Presidente da Ação Católica da Federação Paulista das Famílias Cristãs, da Comissão Pró Bispado de Mogi das Cruzes, além de regente e organista do coral Sant` Ana. Pelas suas atividades sociais, artísticas e beneméritos, a Camara Municipal conferiu-lhe o Titulo de “ Cidadão Mogiano” em 1964, mesmo ano em que foi agraciado pelo Papa João XXIII com a Comenda da Ordem Equestre de São Silvestre. Já, em 1970, pelas mãos do Bispo Dom Paulo Rolim Loureiro, foi ordenado “Diacono Permanente”.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



( continuação da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n ° /2012) -  
fls. 02 -

Rodolpho Pedro José Mehlmann faleceu em Mogi das Cruzes no dia 22 de julho de 1974. Mas mesmo após a sua morte, o ideal do escotismo continuou na cidade, com a continuidade do grupo, que entre diversas conquistas, tem a lei numero 1099 de 09 de junho de 1960, na qual o grupo recebe da Prefeitura Municipal o espaço para a construção de sua sede, que nesse período era realizadas atividades em diversos pontos da cidade, nesse momento puderam centralizar no endereço que até hoje o grupo está, sito a Rua Major Arouche de Toledo, nº402, Centro de Mogi das Cruzes.

Continuando com as conquistas, em 1967, através da lei nº 167 de 14 de agosto, o Grupo de Escoteiro Ubirajara é declarado de Utilidade Publica, na qual o poder público de nossa cidade reconhece as ações e a importância que o Grupo tem para com a cidade e todos os seus habitantes.

Após várias participações na comunidade Mogiana, e em atividades escoteiras do mundo todo, o Grupo da comunidade a suas conquistas e formações de jovens em nossa cidade, recebendo da União dos Escoteiros do Brasil em 1997 a Medalha Tiradentes, a mais alta honraria escoteira, por seus 50 anos de boas atividades.

Tendo nesses 65 anos de atividades, a passagem de mais de 5000 pessoas tanto como participantes como com colaboradores, o Grupo recebeu em 2010 e 2011 o premio Grupo Padrão Ouro, premiação alcançada graças a boa qualidade do Escotismo que o grupo vem realizando.

Essas são algumas das grandes realizações de Grupo de Escoteiro Ubirajara fez em sua existência, é claro que a mais importante não vem através de prêmios ou papéis, mais sim de ensinamentos para com os jovens de forma que eles sejam pessoas cientes de suas responsabilidades e condizentes para com seus direitos.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de março de 2012.  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/03/2012

2.º Secretário

JOLINDO RENNÓ  
Vereador - PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 28/03/2012

Jolindo Rennó  
2.º Secretário



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º** 04 /12

Dispõe sobre outorga de Título de “**Honra ao Mérito**”  
ao **GRUPO ESCOTEIRO UBIRAJARA** e dá outras  
providência

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

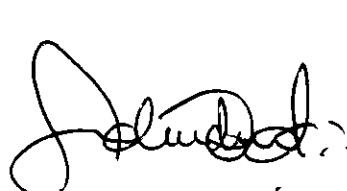
**Art. 1º** - Fica outorgado ao GRUPO ESCOTEIRO UBIRAJARA, o Título de “Honra ao Mérito”, pelo sexagésimo quinto aniversário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

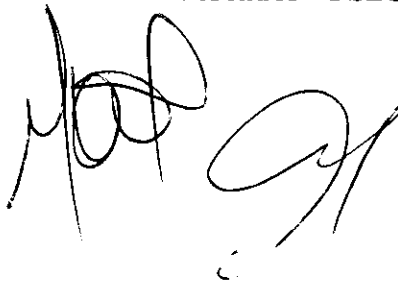
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

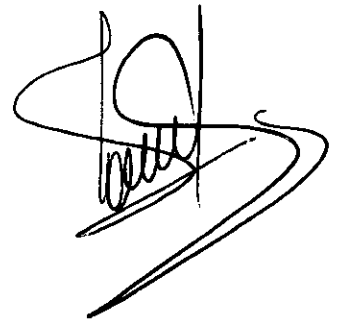
**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

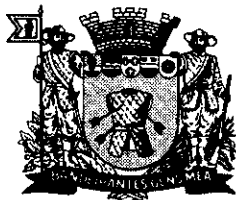
**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de março de 2012.**

  
**JOLINDO RENNÓ**  
Vereador - PSDB









# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 004 / 2.012

Processo n.º 036 / 2.012

Parecer da A.J. n.º 034 / 2.012

De iniciativa do Ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de "HONRA AO MÉRITO" ao Grupo Escoteiro Ubirajara.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º. 04/12, vem instruído com a justificativa, onde o autor declina os motivos que levaram a apresentar a matéria em estudo, em especial destacando aspectos meritórios do desenvolvimento das atividades do homenageado em nossa cidade, sendo que o texto legal a ser votado (fls. 03) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º. 04, de 10 de abril de 2001, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima referenciada.

Nota-se, no Projeto de Decreto Legislativo, através da justificativa e da síntese de seu histórico de trabalho realizado na cidade (fls. 01/02), que o homenageado tem prestado relevantes e expressivos serviços ao Município, qualificando ao merecimento da homenagem que lhe quer prestar o autor da iniciativa legislativa.



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e vem instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.  
A.J., 20 de março de 2.012.

**REGIANE GOMES PEREIRA**  
Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.



Dr. **NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de**  
**Decreto Legislativo nº 04 / 2012**  
**Processo nº 36 / 2012**

De iniciativa legislativa do Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **“HONRA AO MÉRITO”** ao **GRUPO ESCOTEIRO UBIRAJARA**, pelo sexagésimo quinto aniversário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi as Cruzes.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de março de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

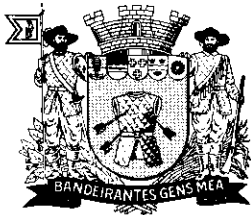
  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO** **Nº** **089//12**

Dispõe sobre outorga de Título de “Honra ao Mérito” ao **GRUPO ESCOTEIRO UBIRAJARA** e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado ao **GRUPO ESCOTEIRO UBIRAJARA**, o Título de “Honra ao Mérito”, pelo sexagésimo quinto aniversário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA)**